



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 009, de 26 de setembro de 2013, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**SUPLEMENTAR**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):

**17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições .....R\$ 150,00

**17.132.0022 1004 – Construção do Centro de Referência**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 200,00

**TOTAL.....R\$ 350,00**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**CANCELAR**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):

**17.132.0022 1004 – Construção do Centro de Referência**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 350,00

**TOTAL.....R\$ 350,00**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 15 de dezembro de 2014.

**PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Presidente